DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 798



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026".

NOEMI MEDEIROS BERNADES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º. Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º. O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º. No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º. O PPA 2026-2029 está estruturado e organizado da seguinte forma:

I. Toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano;

II. Os programas contemplam, no que couber, as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

III. Os objetivos estratégicos do PPA 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Município pretende contribuir por meio de seus programas e serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência;

IV. Os programas são classificados como:

a) Programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida do público-alvo direto do programa.

b) Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo contribuir para manter a organização pública e para concretizar os resultados finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

V. Os programas são compostos por objetivos, indicadores recentes e de resultado, metas que se pretende alcançar, valores globais, órgão responsáveis e órgãos executores, assim definidos:

a) O objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa.

b) Os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo e são classificados em: (i) finalístico; e (ii) apoio administrativo.

VI. O indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos, auxiliando seu monitoramento e avaliação;

VII. A meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano Plurianual e de produto a ser ofertado no período;

VIII. O valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos; e

IX. As Secretarias Municipais, e o Poder Legislativo são os órgãos executores responsáveis pela implementação do programa.

Art. 3º. São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029 as diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos seguintes municipais e do Poder Legislativo.

I. CÂMARA MUNICIPAL

II. GABINETE DO PREFEITO

III. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

IV. SECRETARIA DA FAZENDA

V. SECRETARIA MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

VI. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRO, IND E SERVIÇOS

VII. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VIII. SECRETARIA CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO

IX. SECRETARIA DE ESPORTES

X. SECRETARIA DA SAÚDE

XI. SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XII. SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

XIII. SECRETARIA DE MOBILIDADE URANA

XIV. ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não constituindo limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 5º. Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criadas novas ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 6º. As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de dezembro de 2025.

MOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Valores expressos em R$ medios / 2025

RECEITAS ORCAMENTARIAS

DISCRIMINACAO	ESTIMATIVAS				TOTAL
	2026	2027	2028	2029	
RECEITAS CORRENTES					
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	72.755.505	75.825.787	78.767.827	81.130.862	308.479.981
contribuicoes	2.121.202	2.210.717	2.296.492	2.365.388	8.993.799
receita patrimonial	8.923.401	9.299.968	9.660.806	9.950.630	37.834.805
receita agropecuaria	0	0	0	0	0
receita industrial	0	0	0	0	0
receita de servicos	0	0	0	0	0
transferencias correntes	345.196.675	359.763.972	373.722.811	384.934.495	1.463.617.953
outras receitas correntes	3.613.544	3.766.035	3.912.157	4.029.521	15.321.257
TOTAL RECEITAS CORRENTES	432.610.327	450.866.479	468.360.093	482.410.896	1.834.247.795
RECEITAS DE CAPITAL					
operacoes de credito	0	0	0	0	0
alienacao de bens	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
amortizacao de emprestimos	0	0	0	0	0
transferencias de capital	0	0	0	0	0
outras receitas de capital	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
impostos, taxas e contribde melhoria - intra ofss	0	0	0	0	0
contribuicoes(i)	0	0	0	0	0
receita patrimonial - intra ofss	0	0	0	0	0
receita agropecuaria - intra ofss	0	0	0	0	0
receita industrial - intra ofss	0	0	0	0	0
receita de servicos - intra ofss	0	0	0	0	0
transferencias correntes - intra ofss	0	0	0	0	0
outras receitas correntes - intra ofss	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES (INTRA OFSS)	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
operacoes de credito - intra ofss	0	0	0	0	0
alienacao de bens - intra ofss	0	0	0	0	0
amortizacao de emprestimos - intra ofss	0	0	0	0	0
transferencias de capital - intra ofss	0	0	0	0	0

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Valores expressos em R$ medios / 2025

RECEITAS ORCAMENTARIAS

DISCRIMINACAO	ESTIMATIVAS				TOTAL
	2026	2027	2028	2029	
outras receitas de capital - intra ofss	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (INTRA OFSS)	0	0	0	0	0
DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
DEDUCAO - RECEITAS CORRENTES					
(R) impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	0	0	0	0	0
(R) contribuicoes	0	0	0	0	0
(R) receita patrimonial	0	0	0	0	0
(R) receita agropecuaria	0	0	0	0	0
(R) receita industrial	0	0	0	0	0
(R) receita de servicos	0	0	0	0	0
(R) deducoes de receita para o fundeb	-52.867.979	-55.099.007	-57.236.848	-58.953.954	-224.157.788
(R) outras receitas correntes	0	0	0	0	0
TOTAL DEDUCOES RECEITAS CORRENTES	-52.867.979	-55.099.007	-57.236.848	-58.953.954	-224.157.788
DEDUCAO - RECEITAS DE CAPITAL					
(R) operacoes de credito	0	0	0	0	0
(R) alienacao de bens	0	0	0	0	0
(R) amortizacao de emprestimos	0	0	0	0	0
(R) transferencias de capital	0	0	0	0	0
(R) outras receitas de capital	0	0	0	0	0
TOTAL DEDUCOES RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA	-52.867.979	-55.099.007	-57.236.848	-58.953.954	-224.157.788
TOTAL DAS RECEITAS	379.842.348	395.867.472	411.223.245	423.556.942	1.610.490.007
SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	379.842.348	395.867.472	411.223.245	423.556.942	1.610.490.007

Menu Sistema: 1-4-1

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ medios / 2025

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.01.00	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	0	101.431.858	0	101.431.858
04.01.00	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	428.321	44.208.582	23.200.000	67.836.903
05.01.00	GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA	24.782.946	133.618.299	0	158.401.245
06.01.00	GESTAO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO	0	12.621.063	0	12.621.063
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000	557.519.841	0	557.919.841
08.01.00	GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO	0	26.307.345	0	26.307.345
09.01.00	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0	23.390.969	0	23.390.969
10.01.00	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	400.000	439.373.946	0	439.773.946
11.01.00	GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	47.754	52.804.974	0	52.852.728
12.01.00	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	0	109.756.988	0	109.756.988
13.01.00	GESTAO POLITICA MOBILIDADE URBANA	0	26.453.121	0	26.453.121
01.01.00	SECRETARIA DA CAMARA	650.000	33.094.000	0	33.744.000
TOTAL		26.709.021	1.560.580.986	23.200.000	1.610.490.007

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.567.102.212 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 42.959.474 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 428.321

Menu Sistema: 1-4-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R$ medios / 2025

PROGRAMAS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0	44.208.582	23.200.000	67.408.582
0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	650.000	33.094.000	0	33.744.000
0002	MUITO MAIS GESTAO	0	101.431.858	0	101.431.858
0003	MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	24.782.946	133.618.299	0	158.401.245
0004	MUITO MAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	12.621.063	0	12.621.063
0005	MUITO MAIS EDUCACAO	400.000	557.519.841	0	557.919.841
0006	MUITO MAIS CULTURA	0	26.055.335	0	26.055.335
0007	MUITO MAIS TURISMO	0	252.010	0	252.010
0008	MUITO MAIS ESPORTES	0	23.390.969	0	23.390.969
0009	MUITO MAIS SAUDE	400.000	439.373.946	0	439.773.946
0010	MUITO MAIS ASSISTENCIA SOCIAL	47.754	52.804.974	0	52.852.728
0011	MUITO MAIS SEGURANCA	0	109.756.988	0	109.756.988
0012	MUITO MAIS MOBILIDADE URBANA	0	26.453.121	0	26.453.121
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.321	0	0	428.321
TOTAL		26.709.021	1.560.580.986	23.200.000	1.610.490.007

Menu Sistema: 1-4-3

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAN

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 54.208.582 Capital 13.200.000 Total 67.408.582

Objetivo :

GERENCIAR AS OBRIGACOES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO REF OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS, PRECATOROS JUDICIAIS E OUTROS ENCARGOS

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
OPERACOES DE CREDITOS VIGENTES	QUANTIDADE	3	3
PRECATORIOS	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
0001 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	12
2042 CONTRIBUICOES A UNIAO	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	PERCENTUAL S/ RECEITA	% PERCENTUAL	4
2044 PRECATORIOS	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	PRECATORIOS	% PERCENTUAL	64
2053 EMENDAS PARLAMENTARES	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	EMENDAS ATENDIDAS	% PERCENTUAL	300

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 33.094.000 Capital 650.000 Total 33.744.000

Objetivo :

APRIMORAR E GARANTIR A EFICIENCIA, TRANSPARENCIA QUALIDADE DOS PROCESSOS LEGISLATVISO DO MUNICIPIO, PROMOVENDO A PARTICIPACAO CIDADA, A MODERNIZACAO DA GESTAO E A VALORIZACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 SECRETARIA DA CAMARA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
PRESTACAO DE CONTAS	QUANTIDADE	24	24
PERCENTUAL SESSOES/AUDIENCIAS PUBLICAS TRANSMITID AO VIVO/ %	% PERCENTUAL	100	100
PROCESSOS ADM/LEGISLATIVOS TRAMITADOS DE FORMA DIGITAL/%	% PERCENTUAL	0	100
EDUCACAO POLITICA DE JOVENS E ADULTOS/HORAS	HORAS	0	240
MEDIA PUBLICO PRESENTE NAS AUDIENCIAS PUBLICAS/QUANTIDADE	QUANTIDADE	20	36

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1005 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	SECRETARIA DA CAMARA	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	390
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	SECRETARIA DA CAMARA	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	96
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GABINETES DOS VEREADORES	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	96
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA	SECRETARIA DA CAMARA	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	1520
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA	CONTROLADORIA INTERNA	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	130
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA	CONTABILIDADE	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	150
2048 APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR	GABINETES DOS VEREADORES	SESSOES E REUNIOES DE COMISSOES REALIZADAS	QUANTIDADE	276
2048 APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR	PROCURADORIA JURIDICA	SESSOES E REUNIOES DE COMISSOES REALIZADAS	QUANTIDADE	200
2049 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO	PROGRAMA E ATIVIDADES EDUCATIVAS DA ESCOL LEGISLAT	QUANTIDADE	64
2050 GESTAO DE APOSENTADORIAS E BENEFICIOS DE INATIVOS	SECRETARIA DA CAMARA	FUNCIONARIOS APOSENTADOS	QUANTIDADE	15

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0002 MUITO MAIS GESTAO

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 100.771.858 Capital 660.000 Total 101.431.858

Objetivo :

ATO DE PLANEJAR, ORGANIZAR, DIRIGIR E CONTROLAR RECURSOS E ATIVIDADES PARA ALCANCAR OBJETIVOS ESPECIFICOS E TOMAR DECISOES, GERENCIAR PESSOAS E RECURSOS, E GARANTIR A EFICIENCIA DAS OPERACOES

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
SEDES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	QUANTIDADE	2	2
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	53	53

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO PUBLICA DA SECRETARIA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO PUBLICA DA SECRETARIA	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	20
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2003 PUBLICIDADE OFICIAL E PROPOGANDA	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	PUBLICACOES	% PERCENTUAL	400
2003 PUBLICIDADE OFICIAL E PROPOGANDA	GESTAO PUBLICA DA SECRETARIA	PUBLICACOES	% PERCENTUAL	400
2043 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0003 MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 133.442.299 Capital 24.958.946 Total 158.401.245

Objetivo :

APRIMORAR E EXPANDIR AMBOS OS SETORES DE FORMA INTEGRADA POSSIVELMENTE COMO OBJETIVO DE UM PROJETO, INICIATIVA OU VISAO- DE FUTURO. A COMBINACAO DA INFRAESTRUTURA COM A PREOCUPACAO AMBIENTAL INDICA UM FOCO EM UM DESENVOLVIMENTO MAIS SUSTENTAVEL, ONDE O CRESCIMENTO ECONOMICO E SOCIAL SEJA ALCANDO SEM COMPROMETER OS RECURSOS NATURIAIS E A QAULIDADE DE VIDA

Orgao Responsavel Principal : 05.01.00 GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
PONTOS LUMINOSOS POR ANO	(UNIDADE)	1.500	1.500
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	(UNIDADE)	97	97
CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	(UNIDADE)	7	7
NASCENTES PROTEGIDAS	% PERCENTUAL	100	100
AREA PROTEGIDA	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1002 INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIARIAS E VICINAIS	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	5100
1004 PPP INVESTIMENTO	MEIO AMBIENTE	PPP	(UNIDADE)	4
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2001 GESTAO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	8
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE REPRESENTACAO	GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE REPRESENTACAO	MEIO AMBIENTE	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2004 PRESERVACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	ACOES DE PREVENCAO AMBIENTAL	(UNIDADE)	14
2005 BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMBIENTE	CASTRACAO	(UNIDADE)	3960
2006 MANUT CONS SERV EM VIAS URBANAS E VICINAIS	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	(UNIDADE)	388
2007 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARD	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	PRACAS MANTIDAS	(UNIDADE)	64
2008 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILUMINACAO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	PONTOS LUMINOSOS	(UNIDADE)	6000
2010 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	CEMITERIO	(UNIDADE)	4
2011 COMBATE A ENCHENTES	MEIO AMBIENTE	CORREGOS	(UNIDADE)	28
2034 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	MEIO AMBIENTE	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	4
2041 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	4
2045 CONSORCIOS	MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	8
2046 PPP CUSTEIO	MEIO AMBIENTE	PPP	(UNIDADE)	4

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0004 MUITO MAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 12.577.063 Capital 44.000 Total 12.621.063

Objetivo :

TRANSFORMAR A ECONOMIA DE MANEIRA PROFUNDA, TRAZENDO DESAFI OS E OPORTUNIDADES. SUA IMPLEMENTACAO BEM-SUCEDIDA DEPENDE- RA DE POLITICAS EFICAZES, INVESTIMENTOS EM EDUCACAO E INFRA ESTRUTURA

Orgao Responsavel Principal : 06.01.00 GESTAO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
QUANTIDADE DE VAGAS DE EMPREGOS DIVULGADAS	QUANTIDADE	3.600	4.400
NUMERO DE PARTICIPANTES EM PROGRAMAS DE CAPACITACAO	QUANTIDADE	553	750
INCENTIVOS AO AGRO NEGOCIO	QUANTIDADE	432	510
ABERTURA DE MEIS COM AUXILIO DA SDE	QUANTIDADE	44	52

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2013 INCENTIVO AO AGRO, EMPREGO, COMERCIO E INDUSTRIA	GESTAO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAN

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0005 MUITO MAIS EDUCACAO

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 556.667.841 Capital 1.252.000 Total 557.919.841

Objetivo :

IMPLEMENENTACAO DE ACOES QUE EFETIVEM A DIRETRIZ POLITICA-PEDAGOGICA DO MUNICIPIO PARA TODAS AS MODALIDADE DE ENSINO NO FUNDAMENTAL, INFANTIL E EJA, COM ATENDIMENTO DA DEMANDA RECENDO UMA REDE DE ESTRUTURA FISICA ADEQUADA AO DESENVOLVI MENTE DA PROPOSTA PEDAGOGICA

Orgao Responsavel Principal : 07.01.00 ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
IDEB	% PERCENTUAL	6,60	7
NUMEROS DE VAGAS OFERTADAS EM CRECHES (0 A 3 ANOS)	(UNIDADE)	1.543	1.943
TAXA DE ATENDIMENTO EM PRE ESCOLA (04 A 05 ANOS)	% PERCENTUAL	100	100
PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	6.649	7.049
PERCENTUAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS-ENSINO MEDIO	% PERCENTUAL	2.028	2.028

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	EDUCACAO CRECHES	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	100
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2012 EDUCAB	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	SERVIDORES PREMIADOS	UNIDADE	12
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO CRECHES	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	328
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO PRE ESCOLA	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO PRE ESCOLA	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2017 MERENDA ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	400
2017 MERENDA ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	4
2017 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO CRECHES	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	400
2017 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO PRE ESCOLA	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	400
2018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	ALUNO	(UNIDADE)	400
2018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	ALUNO	(UNIDADE)	400
2034 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	OUTROS NIVEIS DE ENSINO	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	4
2054 MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS CONSELHOS	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSELHO	(UNIDADE)	8

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAN

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0006 MUITO MAIS CULTURA

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 25.967.335 Capital 88.000 Total 26.055.335

Objetivo :

CULTURA CONJUNTO DE CONHECIMENTOS, CRENCAS, TRADICOES, COST UMES, VALORES, ARTE, RELIGIAO, LINGUA E HABITOS DE UM DETER MINADO GRUPO SOCIAL, TRANSMITIDOS DE GERACAO EM GERACAO. E- LA MOLDA A VISAO DE MUNDO, DO SENTIDO A VIDA EM SOCIEDADE E SE MANIFESTA NA DIVERSIDADE DE EXPRESSOES HUMANAS, COMO A CULINARIA, A MUSICA, A DANCA E AS PRATICAS COTIDIANAS

Orgao Responsavel Principal : 09.01.00 GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	12
EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPACOS REFORMADOS	QUANTIDADE	7	7
EVENTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO	QUANTIDADE	16	16

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO SEC CULT, TUFISM, PATR HISTORICO	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2021 PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	64

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0007 MUITO MAIS TURISMO

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 208.010 Capital 44.000 Total 252.010

Objetivo :

A FUNCAO TURISTICA ABRANGE DIVERSAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAGENS E DESLOCAMENTOS TEMPORARIOS DE PESSOAS, COM O OBJETIVO DE LAZER, NEGOCIOS OU OUTRAS RAZOES, ALEM DE ENGLOBAR OS SERVICOS E A INFRAESTRUTURA NECESSARIOS PARA ATENDER ESSAS PESSOAS DURANTE SUAS ESTADIAS. O TURISMO E UMA ATIVIDADE ECONOMICA IMPORTANTE, GERANDO RENDA, EMPREGOS E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 08.01.00 GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	12
VISITAS AS BIBLIOTECAS E MUSEU	QUANTIDADE	5.970	6.500

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE REPRESENTACAO	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2022 PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	4

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0008 MUITO MAIS ESPORTES

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 23.346.969 Capital 44.000 Total 23.390.969

Objetivo :

PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS COMUNITARIAS ATRAVES DA CRI ACAO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS, DO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER E DO INCENTIVO AO VOLUNTARIADO O MUNICIPIO PODE IMPLEMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS QUE, AO OFERECER DIVERSAS MODALIDADES, CONTRIBUE PARA A FORMACAO DE VALORES E PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, PRINCIPAL- MENTE PARA IMPLEMENTAR PROJETOS DE INICIATIVA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES

Orgao Responsavel Principal : 09.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	12
CLUBES/ARENAS MANTIDOS	QUANTIDADE	2	2

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2023 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	QUANTIDADE	QUANTIDADE	4

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0009 MUITO MAIS SAUDE

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 438.075.172 Capital 1.698.774 Total 439.773.946

Objetivo :

GESTAO DA SAUDE, DEVE SE VALER DAS FERRAMENTAS PARA OTIMIZA OS PROCESSOS, AUXILIAR EM DIAGNOSTICOS, TRATAMENTOS E OUTRA AREAS DA MEDICINA, VISANDO MELHORAR A EFICIENCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO PACIENTE E REDUZIR CUSTOS

Orgao Responsavel Principal : 10.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
MELHORAR ACESSEO E ACOMP. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	% PERCENTUAL	45	52
PROMOVER BOAS PRATICAS P CUIDADO SAUDE DA MULHER (APS)	% PERCENTUAL	20	24
FORTALECER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS ACS A POPULACAO	% PERCENTUAL	13.500	15.500
GARANTIR ACESSO AO PROGRAMA MELHOR EM CASA	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	ATENCAO PRIMARIA	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	115
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	76
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE REPRESENTACAO	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	144
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	ATENCAO PRIMARIA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	76
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	AGENTES COMUNITARIOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	76
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	MAC-ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB/HOSP	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	76
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2027 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	MEDICAMENTOS	(UNIDADE)	137500
2034 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	MAC-ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB/HOSP	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	8
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2045 CONSORCIOS	MAC-ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB/HOSP	QUANTIDADE	QUANTIDADE	4
2046 PPP CUSTEIO	ATENCAO PRIMARIA	PPP	(UNIDADE)	4

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAN

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0010 MUITO MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 52.708.974 Capital 143.754 Total 52.852.728

Objetivo :

O PRINCIPAL OBJETIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIR A PRO TECAO SOCIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERA BILIDADE, ASSEGURANDO DIREITOS E PROMOVENDO A AUTONOMIA E O BEM-ESTAR SOCIAL. ISSO E FEITO POR MEIO DE SERVICOS, BENEF ICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE VISAM O ENFRENTAMENTO DA PO BREZA, A GARANTIA DE UM MINIMO DE PROTECAO SOCIAL, O APOIO EM SITUACOES DE CONTINGENCIA E A INCLUSAO NO MERCADO DE TRA BALHO, TUDO ISSO COM O PROPOSITO DE COMBATER A EXCLUSAO SOC IAL E PROMOVER A CIDADAO

Orgao Responsavel Principal : 11.01.00 GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
APRIMORAMENTO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL	% PERCENTUAL	50	100
GPUPOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVIO	(UNIDADE)	17	20
PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVICOS PAEF MSE E SEAS	(UNIDADE)	130	130

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	PROTECAO SOCIAL BASICA	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	12
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	CONSELHO TUTELAR	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2025 FUNCIONAMENTO PROT ESP MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	PROT SOCIAL ESP MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	547
2035 FUNCIONAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA	PROTECAO SOCIAL BASICA	GRUPOS INTERGERACIONAIS	(UNIDADE)	153
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	FUNDOS ESPECIAIS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	FUNDOS ESPECIAIS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2038 FUNCIONAMENTO DO SUAS	GESTAO SUAS	ACOES ASSISTENCIAIS	(UNIDADE)	51
2039 FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2052 BENEFICIO EVENTUAL	GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	7250

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0011 MUITO MAIS SEGURANCA

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 109.668.988 Capital 88.000 Total 109.756.988

Objetivo :

SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL ENVOLVE A ATUACAO DO MUNICIPIO NA PROTECAO DA COMUNIDADE E DO PATRIMONIO PUBLICO ATRAVES DE ACOES PREVENTIVAS, COMO PATRULHAMENTO E PROGRAMAS SOCIAIS, INCLUSAO TAMBEM COMO AGENTES DE TRANSITO E DE PROTECAO BENS E SERVICOS MUNICIPAIS DE TRANSITO

Orgao Responsavel Principal : 12.01.00 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	24	24
AGENTES DA GM C/ TREINAMENTO E CURSOS VOLTADOS SEG. PUBLICA	% PERCENTUAL	100	100
AGENTES DA DEFESA CIVIL C/ TREINAMENTO PARA OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO DA DEFESA CIVIL	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2029 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANCA	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	AGENTES DA GM E DA DEFESA CIVIL TREINADOS	% PERCENTUAL	400
2029 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANCA	GESTAO DA DEFESA CIVIL	AGENTES DA GM E DA DEFESA CIVIL TREINADOS	% PERCENTUAL	400

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0012 MUITO MAIS MOBILIDADE URBANA

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 26.365.121 Capital 88.000 Total 26.453.121

Objetivo :

FISCALIZAR, GERENCIAR O TRANSITO DO MUNICIPIO. REALIZAR CAM
PANHAS EDUCATIVAS NO TRANSITO A FIM DE REDUZIR ACIDENTES E
PENALIDADES.

Orgao Responsavel Principal : 13.01.00 GESTAO POLITICA MOBILIDADE URBANA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Final PPA
SEDES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	QUANTIDADE	1	1
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12	12
PERCENTUAL VIAS URBANAS PAVIMENTADAS C/ SINALIZACAO ADEQUADA	t PERCENTUAL	85	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO POLITICA MOBILIDADE URBANA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO POLITICA MOBILIDADE URBANA	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	48
2055 FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	OPERAC FISCALIZ E ENGENHARIA DE TRANSITO	SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL	NUMERO DE VIAS	1546

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Valores expressos em R$ medios / 2025

Valor do Programa Corrente 428.321 Capital 0 Total 428.321

Objetivo :

O OBJETIVO DA RESERVA DE CONTINGENCIA E PROVER DOTACOES PA
RA COBRIR EVENTOS INCERTOS, IMPREVISTOS E DESPESAS NAO PLA-
NEJADAS,GARANTINDO A ESTABILIDADE FINANCEIRA E A CONTINUIDA
DE DAS OPERACOES, ELA SERVE PARA COMPENSAR PERDAS PROVAVEIS
E ESTIMAVEIS, COMO CALAMIDADES NATURAIS OU CRISES ECONOMICA
EVITANDO-SE UM PREJUIZO SIGNIFICATIVO E PROTEGENDO O RESUL-
TADO DO EXERCICIO PERANTE O ORCAMENTO DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Final PPA
PERCENTUAL S/ VALOR DEMANDA JUDICIAL SAUDE % PERCENTUAL	0,01	0,01

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	PERCENTUAL S/ RCL % PERCENTUAL	400

Menu Sistema:

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :
GERENCIAR AS OBRIGACOES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO REF OPERA-
COES DE CREDITO CONTRATADAS, PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS
ENCARGOS

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
OPERACOES DE CREDITOS VIGENTES	QUANTIDADE	3,00	3,00
PRECATORIOS	% PERCENTUAL	100,00	100,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0001 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	SEFAZ	28 846	QUANTIDADE	QUANTIDADE	3	2.800.000	3.000.000	5.800.000
2042 CONTRIBUICOES A UNIAO	SEFAZ	28 845	PERCENTUAL S/ RECEITA	% PERCENTUAL	1	4.600.000	0	4.600.000
2044 PRECATORIOS	SEFAZ	28 846	PRECATORIOS	% PERCENTUAL	16	4.600.000	0	4.600.000
				Total do Programa		12.000.000	3.000.000	15.000.000

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

COHAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo :
APRIMORAR E GARANTIR A EFICIENCIA, TRANSPARENCIA QUALIDADE DOS PROCESSOS LEGISLATVISO DO MUNICIPIO, PROMOVENDO A PARTI CIPACAO CIDADA, A MODERNIZACAO DA GESTAO E A VALORIZACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 SECRETARIA DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PRESTACAO DE CONTAS	QUANTIDADE	24,00	24,00
PERCENTUAL SESSOES/AUDIENCIAS PUBLICAS TRANSMITID AO VIVO/ %	% PERCENTUAL	100,00	100,00
PROCESSOS ADM/LEGISLATIVOS TRAMITADOS DE FORMA DIGITAL/%	% PERCENTUAL	0,00	25,00
EDUCACAO POLITICA DE JOVENS E ADULTOS/HORAS	HORAS	0,00	240,00
MEDIA PUBLICO PRESENTE NAS AUDIENCIAS PUBLICAS/QUANTIDADE	QUANTIDADE	20,00	27,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1005 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	SEC CAMARA	01 031	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	300	0	500.000	500.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	SEC CAMARA	01 031	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	24	24.000	0	24.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GAB VER	01 031	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	24	48.000	0	48.000
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICI PAL DE CABREUVA	SEC CAMARA	01 031	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	152	4.215.000	0	4.215.000
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICI PAL DE CABREUVA	CONT INTERNA	01 031	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	13	269.000	0	269.000
2047 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICI PAL DE CABREUVA	CONTABILIDAD	01 031	PROCESSOS 100% DIGITAL	QUANTIDADE	15	341.000	0	341.000
2048 APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR	GAB VER	01 031	SESSOES E REUNIOES DE COMISSOES REALIZADAS	QUANTIDADE	69	2.087.000	0	2.087.000
2048 APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR	PROC JURID	01 031	SESSOES E REUNIOES DE COMISSOES REALIZADAS	QUANTIDADE	20	430.000	0	430.000
2049 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESC LEG	01 031	PROGRAMA E ATIVIDADES EDUCATIVAS DA ESCOL LEGISLAT	QUANTIDADE	16	50.000	0	50.000
2050 GESTAO DE APOSENTADORIAS E BENEFICIOS DE INATIVOS	SEC CAMARA	01 031	FUNCIONARIOS APOSENTADOS	QUANTIDADE	3	485.000	0	485.000
				Total do Programa		7.949.000	500.000	8.449.000

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE CABREUVA — CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0002 MUITO MAIS GESTAO

Objetivo :
ATO DE PLANEJAR, ORGANIZAR, DIRIGIR E CONTROLAR RECURSOS E ATIVIDADES PARA ALCANCAR OBJETIVOS ESPECIFICOS E TOMAR DECISOES, GERENCIAR PESSOAS E RECURSOS, E GARANTIR A EFICIENCIA DAS OPERACOES

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
SEDES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	QUANTIDADE	2,00	2,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	53,00	53,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 GESTAO MUNICIPAL	GAB PREF	04 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	4.391.000	21.000	4.412.000
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO PUBL	04 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	11.087.000	111.000	11.198.000
2001 GESTAO MUNICIPAL	SEFAZ	04 123	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	4.346.800	11.000	4.357.800
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO ADVOC MUNICIPIO	03 062	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	2.083.700	11.000	2.094.700
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GAB PREF	04 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	20.000	0	20.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	FUNSOL	08 244	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO PUBL	04 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	SEFAZ	04 123	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	5	1.000	0	1.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO ADVOC MUNICIPIO	03 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2003 PUBLICIDADE OFICIAL E PROPOGANDA	GAB PREF	04 122	PUBLICACOES	% PERCENTUAL	100	360.000	0	360.000
2003 PUBLICIDADE OFICIAL E PROPOGANDA	GESTAO PUBL	04 122	PUBLICACOES	% PERCENTUAL	100	150.000	0	150.000
2043 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNSOL	08 244	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	1.286.000	11.000	1.297.000
				Total do Programa		23.761.500	165.000	23.926.500

CN-SIFPM

COHAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0003 MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

APRIMORAR E EXPANDIR AMBOS OS SETORES DE FORMA INTEGRADA POSSIVELMENTE COMO OBJETIVO DE UM PROJETO, INICIATIVA OU VISAO- DE FUTURO. A COMBINACAO DA INFRAESTRUTURA COM A PREOCUPACAO AMBIENTAL INDICA UM FOCO EM UM DESENVOLVIMENTO MAIS SUSTENTAVEL, ONDE O CRESCIMENTO ECONOMICO E SOCIAL SEJA ALCANDO SEM COMPROMETER OS RECURSOS NATURIAIS E A QAULIDADE DE VIDA

Orgao Responsavel Principal : 05.01.00 GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PONTOS LUMINOSOS POR ANO	(UNIDADE)	1.500,00	1.500,00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	(UNIDADE)	97,00	97,00
CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	(UNIDADE)	7,00	7,00
NASCENTES PROTEGIDAS	% PERCENTUAL	100,00	100,00
AREA PROTEGIDA	% PERCENTUAL	100,00	100,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1002 INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIARIAS E VICINAIS	ISP	15 451	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	1275	0	283.457	283.457
1004 PPP INVESTIMENTO	MA	15 452	PPP	(UNIDADE)	1	0	5.577.683	5.577.683
2001 GESTAO MUNICIPAL	OBRAS	15 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	9.843.500	11.000	9.854.500
2001 GESTAO MUNICIPAL	MA	18 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	1.761.500	11.000	1.772.500
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	OBRAS	15 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	MA	18 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2004 PRESERVACAO AMBIENTAL	MA	18 541	ACOES DE PREVENCAO AMBIENTAL	(UNIDADE)	2	301.300	0	301.300
2005 BEM ESTAR ANIMAL	MA	18 305	CASTRACAO	(UNIDADE)	990	1.062.850	11.000	1.073.850
2006 MANUT CONS SERV EM VIAS URBANAS E VICINAIS	ISP	15 452	ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	(UNIDADE)	97	3.795.811	11.000	3.806.811
2007 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARD	ISP	15 452	PRACAS MANTIDAS	(UNIDADE)	16	2.000.000	0	2.000.000
2008 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILUMINACAO	ISP	15 452	PONTOS LUMINOSOS	(UNIDADE)	1500	2.741.202	0	2.741.202
2010 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIO	ISP	15 452	CEMITERIO	(UNIDADE)	1	50.000	0	50.000
2011 COMBATE A ENCHENTES	MA	17 512	CORREGOS	(UNIDADE)	7	50.000	0	50.000
2034 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	MA	18 542	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	1	102.000	0	102.000
2041 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MA	18 542	QUANTIDADE	QUANTIDADE	1	106.701	0	106.701

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

2045 CONSORCIOS	MA	18 541	QUANTIDADE	QUANTIDADE (UNIDADE)	2	260.000	0	260.000
2046 PPP CUSTEIO	MA	15 452	PPP		1	9.416.000	0	9.416.000
				Total do Programa		31.516.864	5.905.140	37.422.004

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0004 MUITO MAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
TRANSFORMAR A ECONOMIA DE MANEIRA PROFUNDA, TRAZENDO DESAFI OS E OPORTUNIDADES. SUA IMPLEMENTACAO BEM-SUCEDIDA DEPENDE- RA DE POLITICAS EFICAZES, INVESTIMENTOS EM EDUCACAO E INTRA ESTRUTURA

Orgao Responsavel Principal : 06.01.00 GESTAO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
QUANTIDADE DE VAGAS DE EMPREGOS DIVULGADAS	QUANTIDADE	3.600,00	3.600,00
NUMERO DE PARTICIPANTES EM PROGRAMAS DE CAPACITACAO	QUANTIDADE	553,00	600,00
INCENTIVOS AO AGRO NEGOCIO	QUANTIDADE	432,00	455,00
ABERTURA DE MEIS COM AUXILIO DA SDE	QUANTIDADE	44,00	46,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	SDE	20 122	ADIANTAMENTOS (UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2013 INCENTIVO AO AGRO, EMPREGO, COMERCIO E INDUSTRIA	SDE	20 122	UNIDADES MANTIDAS UNIDADE	1	2.955.000	11.000	2.966.000
			Total do Programa		2.967.000	11.000	2.978.000

CN-SIFPM

COMAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0005 MUITO MAIS EDUCACAO

Objetivo :
IMPLEMENENTACAO DE ACOES QUE EFETIVEM A DIRETRIZ POLITICA-PEDAGOGICA DO MUNICIPIO PARA TODAS AS MODALIDADE DE ENSINO NO FUNDAMENTAL, INFANTIL E EJA, COM ATENDIMENTO DA DEMANDA RECENDO UMA REDE DE ESTRUTURA FISICA ADEQUADA AO DESENVOLVI MENTE DA PROPOSTA PEDAGOGICA

Orgao Responsavel Principal : 07.01.00 ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
IDEB	% PERCENTUAL	6,60	6,60
NUMEROS DE VAGAS OFERTADAS EM CRECHES (0 A 3 ANOS)	(UNIDADE)	1.563,00	1.743,00
TAXA DE ATENDIMENTO EM PRE ESCOLA (04 A 05 ANOS)	% PERCENTUAL	100,00	100,00
PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	6.649,00	6.849,00
PERCENTUAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS-ENSINO MEDIO	% PERCENTUAL	2.028,00	2.028,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	CRECHES	12 368	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	100	0	400.000	400.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	EF	12 361	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2012 EDUCAB	DIVERSOS	12 122	SERVIDORES PREMIADOS	UNIDADE	3	60.000	0	60.000
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	EF	12 361	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	45.937.785	170.000	46.107.785
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	EF	12 366	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	627.300	0	627.300
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	CRECHES	12 365	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	81	39.727.455	11.000	39.738.455
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	PRE ESCOLA	12 365	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	21.767.085	11.000	21.778.085
2015 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	DIVERSOS	12 364	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	349.800	11.000	360.800
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	EF	12 361	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	8.559.948	10.000	8.569.948
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	PRE ESCOLA	12 365	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	16.000	0	16.000
2016 TRANSPORTE ESCOLAR	DIVERSOS	12 362	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	22.000	0	22.000
2017 MERENDA ESCOLAR	EF	12 361	PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	7.381.900	0	7.381.900
2017 MERENDA ESCOLAR	EF	12 366	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	1	328.000	0	328.000
2017 MERENDA ESCOLAR	CRECHES	12 365	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	100	2.461.063	0	2.461.063
2017 MERENDA ESCOLAR	PRE ESCOLA	12 365	MERENDA FORNECIDA	(UNIDADE)	100	2.106.000	0	2.106.000
2018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	DIVERSOS	12 363	ALUNO	(UNIDADE)	100	230.000	0	230.000
2018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	DIVERSOS	12 364	ALUNO	(UNIDADE)	100	850.000	0	850.000
2034 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	DIVERSOS	12 363	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	1	958.500	0	958.500

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

2054 MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS CONSELHOS	EF	12 122	CONSELHO	(UNIDADE)	2	10.000	0	10.000
				Total do Programa		131.404.836	613.000	132.017.836

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0006 MUITO MAIS CULTURA

Objetivo :

CULTURA CONJUNTO DE CONHECIMENTOS, CRENCAS, TRADICOES, COST UMES, VALORES, ARTE, RELIGIAO, LINGUA E HABITOS DE UM DETER MINADO GRUPO SOCIAL, TRANSMITIDOS DE GERACAO EM GERACAO. E- LA MOLDA A VISAO DE MUNDO, DO SENTIDO A VIDA EM SOCIEDADE E SE MANIFESTA NA DIVERSIDADE DE EXPRESSOES HUMANAS, COMO A CULINARIA, A MUSICA, A DANCA E AS PRATICAS COTIDIANAS

Orgao Responsavel Principal : 08.01.00 GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12,00	12,00
EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPACOS REFORMADOS	QUANTIDADE	7,00	7,00
EVENTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO	QUANTIDADE	16,00	16,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 GESTAO MUNICIPAL	SEC CULT, TU PATR HISTOR	13 392	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1.908.100	11.000	1.919.100
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	SEC CULT, TU PATR HISTOR	13 392	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2021 PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	PATR CULT MUNICIPIO	13 392	QUANTIDADE	QUANTIDADE	16	4.397.000	11.000	4.408.000
				Total do Programa		6.317.100	22.000	6.339.100

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0007 MUITO MAIS TURISMO

Objetivo :

A FUNCAO TURISTICA ABRANGE DIVERSAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAGENS E DESLOCAMENTOS TEMPORARIOS DE PESSOAS, COM O OBJETIVO DE LAZER, NEGOCIOS OU OUTRAS RAZOES, ALEM DE ENGLOBAR OS SERVICOS E A INFRAESTRUTURA NECESSARIOS PARA ATENDER ESSAS PESSOAS DURANTE SUAS ESTADIAS. O TURISMO E UMA ATIVIDADE ECONOMICA IMPORTANTE, GERANDO RENDA, EMPREGOS E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 08.01.00 GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12,00	12,00
VISITAS AS BIBLIOTECAS E MUSEU	QUANTIDADE	5.970,00	6.000,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2026		
					Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	DIV DESENV TURISTICO	23 695	ADIANTAMENTOS (UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2022 PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS	DIV DESENV TURISTICO	23 695	QUANTIDADE QUANTIDADE	1	38.000	11.000	49.000
			Total do Programa		50.000	11.000	61.000

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE CABREUVA — CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0008 MUITO MAIS ESPORTES

Objetivo :

PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS COMUNITARIAS ATRAVES DA CRI ACAO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS, DO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER E DO INCENTIVO AO VOLUNTARIADO O MUNICIPIO PODE IMPLEMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS QUE, AO OFERECER DIVERSAS MODALIDADES, CONTRIBUE PARA A FORMACAO DE VALORES E PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, PRINCIPAL- MENTE PARA IMPLEMENTAR PROJETOS DE INICIATIVA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES

Orgao Responsavel Principal : 09.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12,00	12,00
CLUBES/ARENAS MANTIDOS	QUANTIDADE	2,00	2,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	ESPORTE E LAZER	27 813	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2023 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	ESPORTE E LAZER	27 813	QUANTIDADE	QUANTIDADE	1	5.495.100	11.000	5.506.100
				Total do Programa		5.507.100	11.000	5.518.100

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE CABREUVA — CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0009 MUITO MAIS SAUDE

Objetivo :
GESTAO DA SAUDE, DEVE SE VALER DAS FERRAMENTAS PARA OTIMIZA OS PROCESSOS, AUXILIAR EM DIAGNOSTICOS, TRATAMENTOS E OUTRA AREAS DA MEDICINA, VISANDO MELHORAR A EFICIENCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO PACIENTE E REDUZIR CUSTOS

Orgao Responsavel Principal : 10.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
MELHORAR ACESSEO E ACOMP. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	% PERCENTUAL	45,00	45,00
PROMOVER BOAS PRATICAS P CUIDADO SAUDE DA MULHER (APS)	% PERCENTUAL	20,00	20,00
FORTALECER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS ACS A POPULACAO	% PERCENTUAL	13.500,00	13.500,00
GAPANTIR ACESSO AO PROGRAMA MELHOR EM CASA	% PERCENTUAL	100,00	100,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao	Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	AT PRIMARIA	10	301	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	115	0	400.000	400.000
2001 GESTAO MUNICIPAL	GESTAO SECR SAUDE	10	122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	19	50.421.182	11.000	50.432.182
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO SECR SAUDE	10	122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	36	400.000	0	400.000
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	AT PRIMARIA	10	301	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	19	4.256.000	11.000	4.267.000
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	AG COMUNIT	10	301	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	19	1.731.000	11.000	1.742.000
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	MAC-ALTA E MEDIA COMPL	10	302	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	19	7.348.000	1.001.774	8.349.774
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	VIG EM SAUDE	10	304	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	403.900	11.000	414.900
2026 FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	VIG EM SAUDE	10	305	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	260.539	11.000	271.539
2027 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ASSIT FARMAC	10	303	MEDICAMENTOS	(UNIDADE)	34000	1.641.807	11.000	1.652.807
2036 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	MAC-ALTA E MEDIA COMPL	10	302	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	2	30.259.726	0	30.259.726
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	GESTAO SECR SAUDE	10	122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1.000	0	1.000
2045 CONSORCIOS	MAC-ALTA E MEDIA COMPL	10	302	QUANTIDADE	QUANTIDADE	1	2.500.000	0	2.500.000
2046 PPP CUSTEIO	AT PRIMARIA	10	301	PPP	(UNIDADE)	1	2.705.300	0	2.705.300
					Total do Programa		101.928.454	1.467.774	103.396.228

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0010 MUITO MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

O PRINCIPAL OBJETIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIR A PRO TECAO SOCIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERA BILIDADE, ASSEGURANDO DIREITOS E PROMOVENDO A AUTONOMIA E O BEM-ESTAR SOCIAL. ISSO E FEITO POR MEIO DE SERVICOS, BENEF ICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE VISAM O ENFRENTAMENTO DA PO BREZA, A GARANTIA DE UM MINIMO DE PROTECAO SOCIAL, O APOIO EM SITUACOES DE CONTINGENCIA E A INCLUSAO NO MERCADO DE TRA BALHO, TUDO ISSO COM O PROPOSITO DE COMBATER A EXCLUSAO SOC IAL E PROMOVER A CIDADAO

Orgao Responsavel Principal : 11.01.00 GESTAO DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
APRIMORAMENTO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL	% PERCENTUAL	50,00	50,00
GRUPOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVIO	(UNIDADE)	17,00	17,00
PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVICOS PAEF MSE E SEAS	(UNIDADE)	130,00	130,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1003 INFRAESTRUTURA EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	PSB	08 245	INFRAESTRUTURA METRO QUADRADO	M2	12	0	47.754	47.754
2001 GESTAO MUNICIPAL	FMAS	08 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	2.029.727	15.000	2.044.727
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	FMAS	08 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	CONS TUTELAR	08 122	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2025 FUNCIONAMENTO PROT ESP MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	PSEMAC	08 245	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	117	6.533.090	5.000	6.538.090
2035 FUNCIONAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA	PSB	08 245	GRUPOS INTERGERACIONAIS	(UNIDADE)	22	2.831.134	2.000	2.833.134
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	FDO ESPEC	08 241	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	95.000	0	95.000
2036 FUNCIONAMENTO FUNDOS ESPECIAIS	FDO ESPEC	08 243	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	111.507	0	111.507
2038 FUNCIONAMENTO DO SUAS	GESTAO SUAS	08 122	ACOES ASSISTENCIAIS	(UNIDADE)	0	29.000	2.000	31.000
2039 FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR	CONS TUTELAR	08 122	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	379.400	0	379.400
2052 BENEFICIO EVENTUAL	FMAS	08 244	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1850	400.000	0	400.000
				Total do Programa		12.432.858	71.754	12.504.612

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0011 MUITO MAIS SEGURANCA

Objetivo :

SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL ENVOLVE A ATUACAO DO MUNICIPIO NA PROTECAO DA COMUNIDADE E DO PATRIMONIO PUBLICO ATRAVES DE ACOES PREVENTIVAS, COMO PATRULHAMENTO E PROGRAMAS SOCIAIS, INCLUSAO TAMBEM COMO AGENTES DE TRANSITO E DE PROTECAO BENS E SERVICOS MUNICIPAIS DE TRANSITO

Orgao Responsavel Principal : 12.01.00 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	24,00	24,00
AGENTES DA GM C/ TREINAMENTO E CURSOS VOLTADOS SEG. PUBLICA	% PERCENTUAL	100,00	100,00
AGENTES DA DEFESA CIVIL C/ TREINAMENTO PARA OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	100,00	100,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO GUARDA MUNIC	06 181	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	GESTAO	06 182	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2029 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANCA	GESTAO GUARDA MUNIC	06 181	AGENTES DA GM E DA DEFESA CIVIL TREINADOS	% PERCENTUAL	100	24.305.633	11.000	24.316.633
2029 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANCA	GESTAO	06 182	AGENTES DA GM E DA DEFESA CIVIL TREINADOS	% PERCENTUAL	100	1.537.335	11.000	1.548.335
				Total do Programa		25.866.968	22.000	25.888.968

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0012 MUITO MAIS MOBILIDADE URBANA

Objetivo :
FISCALIZAR, GERENCIAR O TRANSITO DO MUNICIPIO. REALIZAR CAM
PANHAS EDUCATIVAS NO TRANSITO A FIM DE REDUZIR ACIDENTES E
PENALIDADES.

Orgao Responsavel Principal : 13.01.00 GESTAO POLITICA MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
SEDES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	QUANTIDADE	1,00	1,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	12,00	12,00
PERCENTUAL VIAS URBANAS PAVIMENTADAS C/ SINALIZACAO ADEQUADA	% PERCENTUAL	85,00	85,00

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 GESTAO MUNICIPAL	MOB URBANA	15 452	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	4.441.000	11.000	4.452.000
2002 ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GASTOS DE RE PRESENTACAO	MOB URBANA	15 452	ADIANTAMENTOS	(UNIDADE)	12	12.000	0	12.000
2055 FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	FISC ENG TRANSITO	15 452	SINALIIACAO HORIZONTAL E VERTICAL	NUMERO DE VIAS	355	1.766.000	11.000	1.777.000
				Total do Programa		6.219.000	22.000	6.241.000

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE CABREUVA — CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

O OBJETIVO DA RESERVA DE CONTINGENCIA E PROVER DOTACOES PA RA COBRIR EVENTOS INCERTOS, IMPREVISTOS E DESPESAS NAO PLA- NEJADAS,GARANTINDO A ESTABILIDADE FINANCEIRA E A CONTINUIDA DE DAS OPERACOES, ELA SERVE PARA COMPENSAR PERDAS PROVAVEIS E ESTIMAVEIS, COMO CALAMIDADES NATURAIS OU CRISES ECONOMICA EVITANDO-SE UM PREJUIZO SIGNIFICATIVO E PROTEGENDO O RESUL- TADO DO EXERCICIO PERANTE O ORCAMENTO DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PERCENTUAL S/ VALOR DEMANDA JUDICIAL SAUDE	% PERCENTUAL	0,01	0,01

Valores expressos em R$ medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2026
					Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEFAZ	99 999	PERCENTUAL S/ RCL % PERCENTUAL	100	100.000
			Total do Programa		100.000

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 02427 DE 17/12/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ medios / 2025

ORGAOS		AÇÕES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	500.000	7.949.000	0	8.449.000
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	23.926.500	0	23.926.500
04.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA	100.000	9.200.000	5.800.000	15.100.000
05.00.00	SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO	5.861.140	31.560.864	0	37.422.004
06.00.00	SEC DESENV ECONOMICO, AGRO,IND, COMERCIO	0	2.978.000	0	2.978.000
07.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	400.000	131.617.836	0	132.017.836
08.00.00	SEC CULTURA, TURISMO E PATRIM HISTORICO	0	6.400.100	0	6.400.100
09.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	0	5.518.100	0	5.518.100
10.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	400.000	102.996.228	0	103.396.228
11.00.00	SECRETARIA ASSISTENC E DESENVOLV SOCIAL	47.756	12.456.856	0	12.504.612
12.00.00	SECRET DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	0	25.888.968	0	25.888.968
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	6.241.000	0	6.241.000
TOTAL		7.308.896	366.733.454	5.800.000	379.842.348

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 367.920.680 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 11.821.668 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 100.000

Menu Sistema:

Decretos

DECRETO Nº 1.960, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na segunda quinzena de dezembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a redução do expediente nas repartições públicas municipais se revela necessária à Administração Municipal gerando economicidade aos cofres públicos, bem como o encerramento do exercício financeiro e regular fechamento contábil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - Fica excluído do artigo 1º os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), Guarda Municipal, Defesa Civil, Limpeza Pública, Coleta Seletiva e demais serviços que as Secretarias julgarem necessários visando o interesse maior da população cabreuvana.

Art. 2º. Funcionarão em regime de plantão, em razão das especificidades de suas atividades, o Serviço de Transporte Sanitário, Programa Melhor em Casa, Ambulatório de Saúde Mental, Odontologia - CEO, os CRAS, Centro de Esterilização e Adoção de Cães e Gatos – CREADOCA, Vigilâncias e Fiscalizações Externas.

Art. 3º. Todos os empregados públicos municipais ficarão de sobreaviso e poderão ser convocados a qualquer momento para o trabalho presencial, conforme demanda de sua Secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14657/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) ACE Atividades Gerenciais e Serviços Ltda , de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 19 de dezembro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15321/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda, Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda e A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 097/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**

Contratada: **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 240**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2025 - Item 03 – Valor: R$ 74,00; Total da Ata: R$ 10.360,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP – ATA 241**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2025 - Item 02 – Valor: R$ 43,85; Total da Ata: R$ 21.048,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ATA 242**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2025 - Item 01 – Valor: R$ 0,0947; Total da Ata: R$ 74.623,60 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

Atos Administrativos

Convênios

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Jornada da Educação Financeira nas Escolas	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 7 meses	
INÍCIO: 22/05/205	**TÉRMINO:** 31/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Programa Jornada de Educação Financeira nas Escolas possui o objetivo de construir a formação com professores(as) acerca da Educação Financeira, a fim de possibilitar que as crianças-estudantes alcancem uma vida financeira sustentável, considerando os contextos brasileiros de forma integral e com olhares para a equidade social. Neste Programa, levamos o tema pela perspectiva das Ciências Comportamentais, por meio da conexão com o currículo escolar e de forma interdisciplinar, conectando os temas da educação financeira com as habilidades e áreas do conhecimento presentes na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018). Nosso Programa conta com formadoras nacionais e com orientação técnica de planejadores financeiros, cujas experiências aliam o tema – Educação Financeira – com uma proposta pedagógica de forma qualificada com vistas à equidade social. Em sua execução, os professores recebem uma formação completa por vídeos, materiais de apoio e assessorias pedagógicas, que são um diferencial visando a formação continuada destes profissionais. Tal formação visa melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais protagonistas, responsáveis e conscientes frente as suas decisões financeiras. Dessa forma, a Jornada da Educação Financeira nas Escolas é uma construção pedagógica que oportuniza saberes de Educação Financeira, com perspectivas de inserção de todos e todas, a considerar seus contextos e singularidades, para que após as instrumentalizações construídas com os(as) pares, possam dar continuidade aos processos em suas vidas e da comunidade escolar em relação às finanças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:

Formação inicial para professores(as) do 3° ano do Ensino Fundamental, proporcionando a construção de estratégias pedagógicas conectadas aos diferentes temas de Educação Financeira de forma integral e interdisciplinar, sempre considerando os diversos contextos e realidades. A Jornada visa promover a capacitação dos(as) educadores(as) participantes, buscando oportunizar a autonomia no desenvolvimento da Educação Financeira como um tema contemporâneo transversal da BNCC. Implementada gratuitamente em escolas e instituições de ensino.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º), alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Formação inicial de professores(as) na metodologia específica da Jornada;
- Realizar assessorias pedagógicas durante os meses de outubro e dezembro de 2025 com todos(as) os(as) educadores(as) inscritos na Jornada de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;

- Promover palestra aos(às) educadores(as) envolvidos(as) na Jornada;
- Promover a Educação Financeira por meio de práticas sustentáveis.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

O Departamento de Educação/Gestão Escolar, definirá o planejamento das atividades da formação, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município/instituição.

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Aproximar os(as) professores(as) da temática.	Apresentação do programa	Momento de mobilização da Jornada da Educação Financeira nas Escolas para que todos(as) os(as) participantes tenham conhecimento do tema e se engajem com a experiência de formação.	18/03/2025	18/03/2025
Promover a Habilitação Inicial dos(as) professores(as) na metodologia da Jornada.	Formação assíncrona (vídeos na plataforma: 6 módulos) + Encontros Práticos	A formação dos(as) professores(as) participantes será realizada por meio de vídeos no Sicredi na Comunidade (onde serão acessados os vídeos dos módulos da Jornada gravados pelas Formadoras) e de encontros síncronos com a Assessora Pedagógica para atividades práticas e resolução de dúvidas.	20/08/2024	08/09/2024
Planejar as estratégias que serão realizadas com as turmas (preencher os *templates)*.	Assessorias Pedagógicas	As Assessorias Pedagógicas são momentos em que a Assessora Pedagógica compartilha conhecimentos e experiências com os(as) Professores(as) participantes para apoiá-los(as) na ampliação do seu repertório de Educação Financeira e nos primeiros passos da sua prática pedagógica.	(Datas a definir)	(Datas a definir
Realizar as estratégias com as turmas e produzir um	Planejamento, desenvolvimento, registro das estratégias e socialização.	Planejamento e desenvolvimento das estratégias com os(as) estudantes, registro das	(Datas a definir)	(Datas a definir)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

registro sobre o processo.		ações e socialização com a comunidade escolar.		

Capanema/PR, 22 de maio de 2025.

Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:

TERMO DE ACORDO DE PARCERIA

PARTES:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.527.557/0001-40, com sede à Rua Tamoios, nº 1567, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **COOPERATIVA**, de um lado; e de outro,

MUNICÍPIO DE CABREÚVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.432/0001-55, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº158, Centro Histórico, no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13315-000, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, na forma de seu Termo Social, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO.

COOPERATIVA e **MUNICÍPIO**, conjuntamente denominadas como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte", têm entre si, justo e acertado, firmar o presente Termo de Acordo de Parceria (o "Termo"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, a parceria entre a **COOPERATIVA** e o **MUNICÍPIO** para implementação da "Jornada de Educação Financeira nas Escola" (a "Parceria"), tendo como o objetivo de colaborar para a educação de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino, serão desenvolvidas ações educativas que promovam a conscientização e a formação em temas relacionados à Educação Financeira, incentivando escolhas conscientes e responsáveis, a construção de projetos de vida e a prática de valores sustentáveis no ambiente escolar, através do desenvolvimento de atividades e projetos detalhados no Anexo I – Plano de Trabalho.

1.2 A execução da Parceria ficará a cargo da **COOPERATIVA** e das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Termo, respeitadas as diretrizes, os princípios e as metodologias estabelecidas no Anexo I – Plano de Trabalho.

1.3. Caso ocorram mudanças de escopo, prazo ou custo, deverão ser negociadas entre **MUNICÍPIO** e **COOPERATIVA** e formalizadas através de aditivo contratual, apresentando detalhadamente as alterações que serão realizadas, sendo certo que qualquer mudança somente poderá ser executada após aprovação da **COOPERATIVA**. Alterações realizadas de outra forma serão consideradas nulas e sem efeito.

1.4. O presente Termo e seus Anexos constituem os únicos documentos que regulam direitos e obrigações das Partes, ficando expressamente revogado todo e qualquer Termo e/ou ajuste anteriormente existente, que não seja explicitamente aqui avençado.

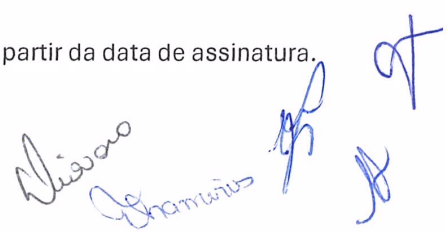
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente Termo é firmado de forma gratuita, sem responsabilidade pecuniária entre as Partes.

2.2. As despesas referentes à execução da Parceria serão acordadas entre as Partes, conforme necessário.

3. DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente Termo terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura.



3.2. Desejando renovar o Termo, as Partes poderão fazê-lo por prazo a ser definido através de Aditivo Contratual.

3.3. Qualquer das Partes poderá resilir este Termo, mediante notificação extrajudicial à outra Parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multas ou indenizações.

3.4. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial por qualquer das Partes, nos seguintes casos:

a) Manifesta insolvência da outra Parte, incluindo a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou início de liquidação extrajudicial;

b) Qualquer decisão de autoridade regulatória ou competente que torne o objeto deste Termo impossível ou a continuidade do mesmo impraticável;

c) Ocorrência de força maior ou caso fortuito que impeça a execução do objeto deste Termo;

d) Descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula, termo ou condição estabelecida neste instrumento ou em seus Anexos, não sanadas no período de 10 (dez) dias, após notificação da Parte inocente à Parte infratora.

3.5. Após a rescisão ou resilição do Termo, as Partes procederão à devolução dos documentos, materiais e outras propriedades em posse da outra Parte, em até 5 (cinco) dias, exceto se as Partes acordarem expressamente pela destruição.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE PERSONALIDADE

4.1. Os direitos autorais, conexos e de personalidade decorrentes da atividade objeto deste Termo serão TOTAL E DEFINITIVAMENTE transferidos à **COOPERATIVA**, na forma do art. 49, I e II, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Cessão de Direitos).

4.2. A Cessão de Direitos é ilimitada no tempo e no espaço, abrangendo quaisquer formas de utilização, durante todo o prazo de proteção aos direitos patrimoniais cedidos, em todo o planeta ou onde melhor convir à **COOPERATIVA**.

4.3. Os direitos autorais, conexos e de personalidade pertencentes a terceiros não firmatários deste Termo, tais como direitos de imagem e de som de voz, não serão cedidos definitivamente, de forma que, caso a caso, serão estabelecidos com seus titulares períodos para veiculação/utilização.

4.4. O **MUNICÍPIO** se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz, da contratação de modelos e/ou pessoas que participarem de todas as campanhas que realizar ou intermediar no âmbito deste Termo.

4.6. Somente a **COOPERATIVA** tem o direito de utilizar os materiais pedagógicos produzidos de acordo com a metodologia da Parceria. Assim, fica reservado ao **MUNICÍPIO** e a seus desenvolvedores especialistas, apenas o direito de divulgar em seus portfólios as ações e os materiais produzidos e derivados deste Termo quando estes estiverem concluídos e já publicados pela **COOPERATIVA**.

5. DA PROTEÇÃO À IMAGEM

5.1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **COOPERATIVA** tomando os cuidados necessários. Para tanto, somente tomará a iniciativa de veicular materiais em nome da **COOPERATIVA** com sua prévia e expressa autorização (mediante envio de e-mail ou documento formal de solicitação) quanto ao teor e a forma de comunicação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A fiscalização da Parceria ficará à cargo de responsável a ser indicado pelo **MUNICÍPIO**, ficando responsável por dirimir as dúvidas que surgirem na execução da Parceria, dando ciência de todos os seus atos à administração do **MUNICÍPIO**.

6.1.1. O responsável registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

6.1.2. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade da **COOPERATIVA** perante o **MUNICÍPIO** e/ou terceiros.

6.2. A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do presente Instrumento, prorrogável por até 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificado.

6.3. Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ratificação do Termo da autoridade superior.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo, competirá ao **MUNICÍPIO**:

a) Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste Termo e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) Promover a integração do objeto deste Termo com toda a comunidade de aprendizagem;
d) Oferecer as condições necessárias para a execução da Parceria de forma continuada;
e) Cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I – Plano de Trabalho e nas demais cláusulas deste Termo;
f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução desta Parceria antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) Prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Termo em toda a sua extensão;
h) Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) Indicar um responsável à **COOPERATIVA** que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Termo, articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e manter os relatórios atualizados;
j) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer atraso, irregularidade, fato ou situação que possa impactar ou reduzir a sua capacidade de atuação na Parceria;
k) Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de todo o material e/ou equipamento disponibilizado pela **COOPERATIVA**, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido;
l) Permanecer responsável pelas obrigações nos âmbitos civil, trabalhista, previdenciário e fiscal, para assegurar a solução de fatos danosos, até a decadência dos respectivos direitos, ainda que extinto este Termo;

8. DAS RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA

8.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo, competirá à **COOPERATIVA**:

a) Realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) Destacar a participação da Prefeitura Municipal, incluindo o nome do órgão ou entidade da administração pública em qualquer ação promocional relacionada à Parceria, desde que haja prévio e expresso consentimento formal da instituição.

9. DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

9.1. Este Termo não estabelece vínculo de emprego dos empregados, prepostos ou subcontratados do **MUNICÍPIO**, tampouco qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária, vínculo trabalhista ou relação de emprego regulada pela legislação trabalhista vigente.

9.2. O **MUNICÍPIO** assume, para todos os fins de direito, que é a única empregadora do(s) trabalhador(es) por ela utilizado(s), correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, fiscais ou securitárias decorrentes do vínculo empregatício. Caso a **COOPERATIVA** seja acionada de forma judicial ou administrativa por empregados ou prepostos do **MUNICÍPIO**, ou ainda por empregado ou preposto de empresa subcontratada, em que a **COOPERATIVA** figure no polo passivo da demanda, ainda que a **COOPERATIVA** seja declarada empregadora desses empregados pela sentença transitada em julgado, o **MUNICÍPIO** deverá:

a) Requerer a exclusão da **COOPERATIVA**, desde a contestação da reclamatória até última instância, prestando todos os esclarecimentos necessários sobre os fatos e modalidade contratual existente, a fim de demonstrar a inexistência de relação trabalhista entre o reclamante e a **COOPERATIVA** e assumindo ser a única responsável pelo pagamento de eventuais créditos e despesas oriundos do processo administrativo e/ou judicial em tramitação;
b) Realizar o pagamento dos honorários contratuais do advogado da **COOPERATIVA**, ou da sucumbência da Parte adversa, de toda e qualquer despesa ou custas judiciais que se façam necessárias para a defesa da **COOPERATIVA**, inclusive depósitos recursais, bem como o pagamento de toda e qualquer condenação que a **COOPERATIVA** venha a sofrer nas reclamatórias trabalhistas decorrentes dos Serviços;
c) Ressarcir os valores referentes às despesas acima referidas, na eventualidade da **COOPERATIVA** realizar os pagamentos;
d) Se optar por fazer a defesa e controle de prazos processuais com a sua assessoria jurídica própria, deverá reportar e comunicar as áreas jurídica e de serviço de gestão de pessoas da **COOPERATIVA** quanto aos andamentos, procedimentos e teses processuais, devendo informar qual o profissional responsável que será contatado para fazer parte do fluxo de gestão do contencioso da **COOPERATIVA**.

9.3. Não sendo realizado o pagamento pelo **MUNICÍPIO** de alguma das obrigações referidas no item "c" e, havendo pagamentos vincendos relacionados ao Termo firmado, a **COOPERATIVA** poderá retê-los até o limite dos valores devidos por força da Cláusula 9.2., item "c".

9.4. O **MUNICÍPIO** declara conhecer e cumprir a legislação e normas reguladoras referentes à realização dos Serviços prestados no âmbito deste Termo, sob pena de caracterizar-se o descumprimento contratual e de sua sujeição às penalidades previstas em lei.

9.5. O **MUNICÍPIO** responderá, exclusivamente, por quaisquer danos a terceiros ocasionados por seus empregados e/ou colaboradores, bem como responderá, exclusivamente, por qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados e/ou colaboradores.

9.6. As obrigações desta cláusula permanecerão válidas, mesmo após a extinção do Termo por um período de até 2 (dois) anos a contar do término do Termo.

10. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. Em caso de ações judiciais ou extrajudiciais que envolvam uma das Partes em virtude de alegação de que os conteúdos ou sistemas utilizados nos Serviços infrinjam a propriedade intelectual de terceiro, direito autoral, e/ou tenha resultado em qualquer infração contratual, injúria, prejuízo ou danos de qualquer natureza, tal como entendido pela legislação brasileira, a Parte infratora estará obrigada a: a) ressarcir a outra Parte por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais com relação aos quais esta venha a ser eventualmente responsabilizada; e b) exonerar a outra Parte da relação processual e de seus efeitos e buscar substituí-la.

10.2. Se o juízo não aceitar a substituição processual, a outra Parte dará o pleno acesso e acompanhamento do processo à Parte infratora, que arcará com todas as despesas que a outra Parte vier a incorrer, inclusive eventuais condenações e honorários advocatícios que venham a ser devidos, desde que previamente tenha havido notificação à Parte infratora para que assuma a defesa da causa.

11. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

11.1. O **MUNICÍPIO** obriga-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto:

a) À utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
b) À correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais.

11.2. As Partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a envidar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as Partes se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.

11.3. As Partes reconhecem a importância de adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção e, obrigam-se a adotar políticas de respeito às diferenças e também políticas de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados e fornecedores.

11.4. As Partes devem cumprir as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas Partes. Ainda, as Partes devem manter todas as instalações onde serão prestados os Serviços em conformidade com as exigências e padrões mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

11.5. Ainda, as Partes se comprometem a não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.

11.6. As Partes declaram que reconhecem a importância do desenvolvimento adequado do jovem empregado, se comprometendo especialmente a:

a) Não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Não empregar adolescentes menores de dezoito anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e Serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.

11.7. As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Termo.

12. DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As informações obtidas pelo **MUNICÍPIO** em decorrência do objeto deste Termo serão consideradas, para todos os fins de direito, como confidenciais (as "Informações Confidenciais").

12.2. Obriga-se o **MUNICÍPIO** por si e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter sigilo quanto às Informações Confidenciais que venha a receber da **COOPERATIVA**, ou que tome conhecimento, durante a execução e após o encerramento do Termo, devendo ao término ou rescisão contratual devolver imediatamente todo o material recebido da **COOPERATIVA**.

12.3. O **MUNICÍPIO** declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nesta cláusula, responsabilizar-se-á, civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados.

12.4. O **MUNICÍPIO** obriga-se a cientificar expressamente seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados, sobre o caráter sigiloso das Informações Confidenciais da **COOPERATIVA**, tomando todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam preservadas, não divulgadas e utilizadas tão somente para os propósitos deste Termo e restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidas na execução dos Serviços contratados, e não possam prescindir dessas informações para a realização do serviço.

12.5. Se o **MUNICÍPIO**, por conta de ordem judicial, for obrigada a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: (a) dará notícia a **COOPERATIVA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; (b) fornecerá todas as informações e os subsídios que possam ser necessários para que a **COOPERATIVA**, a seu exclusivo critério, defenda-se contra a divulgação de qualquer das informações; e (c) o **MUNICÍPIO** permanecerá obrigada ao cumprimento do disposto neste subitem mesmo após a extinção deste Termo pelo prazo de 5 (cinco) anos, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

12.6. As obrigações aqui estabelecidas não se aplicam a qualquer das Informações que: (a) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento do **MUNICÍPIO** antes de fornecido pela **COOPERATIVA**; (b) esteja disponível ao público independentemente de ato do **MUNICÍPIO**; (c) tenha sido legitimamente recebida de terceiros sem dever de confidencialidade que não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito; (d) seja revelada por exigência legal; (e) seja revelada pelo **MUNICÍPIO** com prévia aprovação escrita da **COOPERATIVA**; e (f) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pelo **MUNICÍPIO** anteriormente ao fornecimento pela **COOPERATIVA**.

12.7. Entende-se por Informações Confidenciais toda e qualquer informação e documentos de qualquer espécie que sejam entregues a uma das Partes pela outra Parte, ou por seus consultores,

b) A emissão de duplicatas representativas dos direitos de crédito oriundos deste Termo, os quais serão pagos diretamente ao credor original, na forma estabelecida neste Termo.

15.2. A vedação que trata esta cláusula não se aplica quando o cessionário ou endossatário se tratar de cooperativa de crédito integrante do Sistema Cooperativo Sicredi, quando bastará a comunicação expressa à **COOPERATIVA**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Exceto através de anuência prévia e expressa da Parte contrária, nenhuma das Partes deverá usar o nome, marcas e logos da outra Parte em materiais promocionais, notas publicitárias, propagandas e outras publicações ou comunicações similares.

16.2. As cláusulas deste Termo que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente, mas não limitado às relativas a responsabilidade civil, trabalhista, tributária, previdenciária, e de confidencialidade, permanecerão válidas mesmo após o encerramento do Termo.

16.3. Os casos omissos, assim como as questões supervenientes e eventuais modificações nos termos e nas condições contratados, serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, mediante a assinatura de aditivo contratual.

16.4. Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos ou condições deste instrumento ou a irregularidades no exercício dos direitos deles decorrentes não constituirá renúncia a tais disposições e direitos, não prejudicando, assim, a faculdade das Partes exigirem o seu cumprimento e exercerem o seu direito de ação, a qualquer tempo.

16.5. Os representantes legais das Partes possuem plena capacidade para celebrar o presente Termo e realizar todas as operações aqui previstas, independentemente de qualquer outra autorização, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração.

16.6. As Partes declaram que a celebração deste Termo e as obrigações aqui previstas: (i) não violam qualquer disposição dos seus estatutos; (ii) não infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento, ordem administrativa ou judicial; (iii) não exige qualquer consentimento, aprovação ou autorização junto a qualquer pessoa física ou jurídica, tribunal ou autoridade governamental; e (iv) foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado pelas Partes.

16.7. As Partes resolverão eventuais divergências, conflitos, lacunas ou ambiguidades na interpretação ou no cumprimento deste Termo, com base nos princípios da boa-fé, probidade, equidade, razoabilidade e economicidade, preenchendo as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das Partes na ocasião, de acordo com a legislação brasileira. Salvo quando claramente impedido pela natureza do conflito, as Partes obrigam-se a

continuar cumprindo suas respectivas obrigações nos termos deste Termo enquanto um conflito estiver sendo dirimido.

16.8. As Partes obrigam-se por si, herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste Termo.

16.9. Em caso de descumprimento deste Termo serão aplicadas as cominações previstas no Código Civil brasileiro, sem detrimento de outros dispositivos pactuados neste instrumento.

16.10. As Partes ajustam que o Termo, eventuais Anexos e aditivos poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos legais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-0.

17. DO FORO

17.1. As Partes, de inteiro e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, como o competente para dirimir toda e qualquer questão fundada no presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as Partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema/PR, 22 de maio de 2025

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

COOPERATIVA

MUNICÍPIO DE CABREÚVA

MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

Testemunha 1
CPF 309.411.389-17

Testemunha 2
CPF 113.517.919-07

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de
CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIO EM PLANO DE CARREIRA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva e artigo 52, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 4º da Lei Municipal 2.282, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROGREDIR** o funcionário **CUSTÓDIO AMORIM**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, do Grau II para o Grau III da sua referência de vencimentos.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE SANTI
Vereador – Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Av. Maior Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP

Câmara Municipal de
CABREÚVA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JUNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025, Processo Administrativo nº. 027/2025, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Tipo: Menor Preço Global
Empresa Vencedora: ENSIVA X VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 45.347.529/0001-14
Valor: R$85.099,92 (oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, por meio de seu Presidente **RODRIGO JOSÉ SANTI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, à empresa ENSIVA X VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 45.347.529/0001-14, pelo valor global de R$ 85.099,92 (oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

.

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 021/2025, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Tipo: Menor Preço Global
Empresa Vencedora: BELSEG SERVICOS DE FACILITES LTDA
CNPJ: 44.282.617/0001-12
Valor: R$120.079,92 (cento e vinte mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, por meio de seu Presidente **RODRIGO JOSÉ SANTI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2025, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, à empresa BELSEG SERVICOS DE FACILITES LTDA, CNPJ 44.282.617/0001-12, pelo valor global de R$120.079,92 (cento e vinte mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

.

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente